

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 127/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no BOP 00006/2025.101041-9, de 04/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2188379, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 128/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 025/2025/MPPA/4PJCEAP-TCSP, de 17/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2225195, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 129/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 287/2025-PC/DPE/DH, de 14/02/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2215442, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 130/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no “OFÍCIO N.º 3005/2024-ASPOL/GAB.SEC/SEGUP”, de 17/10/2024, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.C.A.M., mat. 54196044, que deu ensejo ao PAE 2024/1036768, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 131/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2025.

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 129500697 do processo 0802718-68.2024.8.14.0053 e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil B.F.V., mat. 5940278, que deu ensejo ao PAE 2024/1355627, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria N.º 169/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 482/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, recusou-se a registrar boletim de ocorrência policial, conforme BOP 00346/2024.100239-3, de 08/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 482/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria N.º 170/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 477/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências e de manifestar-se no interesse do processo 0822746- 38.2023.8.14.0006, conforme “Ofício nº 158/2024/MP/1ªPJDHCEAPeJÚRI”, de 24/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 477/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria N.º 171/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 733/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir requisição do MP-PA, de acordo com o “Ofício nº 105/2024/MP/1ªPJDHCEAPeJÚRI”, de 11/04/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da prática de crimes de maus-tratos;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 733/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria N.º 172/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 285/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Delegada K.C.F., mat. 57200621, a qual, em tese, deixou de tomar providências relativas a redistribuição de procedimento de Polícia Judiciária 00433/2020.100107-2, e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 26/03/2024, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de dolo ou má fé por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 285/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2024, publicada no DOE nº 35.795 de 24/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria N.º 173/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/02/2025.

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 545/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023,